

PORTARIA AP Nº 225 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2023/749268 E SISPREV Nº 2024.03.0185P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, YVANA MARIA FONSECA PORTELA, mat. nº 123048/1, na função de Auxiliar de Informática – Área de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.320,00	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1036174

PORTARIA AP Nº 282 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/873595 E SISPREV Nº 2024.04.0141P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, OLÍVIA MENDES DAS NEVES, mat. nº 5185483/1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Pará – FCP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.217,60 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	739,20
Acordo Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Total de Proventos	2.217,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1036239

PORTARIA AP Nº 102 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/450192 E SISPREV Nº 2023.04.1083P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV e art. 14, §1º, I, alínea “c” e § 5º da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA DOS SANTOS RIBEIRO, mat. nº 3336/1, na função de Auxiliar Operacional Fazendário, classe B, referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.961,18 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.945,81
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 170 cotas	2.404,93
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.610,44
Total de Proventos	6.961,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1036251

PORTARIA AP Nº 298 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154618 E SISPREV Nº 2024.04.0246P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ZULEIDE PINHEIRO PAMPLONA DE BARROS, mat. nº 6007406/2 na função de Professor Nível Superior LP, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.629,58 (sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 125h	2.777,87
Gratificação de Magistério - VPNI	129,32
Gratificação de Escolaridade - 80%	2.222,30
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.500,09
Total de Proventos	7.629,58

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/02/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1036272

PORTARIA ALT RR Nº 331 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/1278305. Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº RR nº 0376. de 01/02/2005 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Sub-Tenente PM RR RG 9247, ARNALDO DE CASTRO GONCALVES, mat. nº 339887001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída da parcela Incorporação De Representação, correspondente a 30% (trinta por cento) de 03 (três) vezes o soldo da graduação de Subtenente/PM, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 – ALEPA, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.153,65 (vinte três mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	R\$ 2.648,19
Auxílio invalidez sem fórmula 30%	R\$ 1.583,84
Adicional pelo exercício de função gratificada 30%	R\$ 843,5
Representação por graduação 45%	R\$ 1.191,69
Gratificação de tropa - policial militar 10%	R\$ 264,82
Gratificação de localidade especial 20%	R\$ 529,64
Gratificação de serviço ativo 30%	R\$ 794,46
Gratificação de risco de vida 100%	R\$ 2.648,19
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35%	R\$ 5.592,17
Gratificação tempo de serviço militares 30%	R\$ 3.687,15
Auxílio moradia - policial militar 30%	R\$ 794,46
Incorporação De Representação 30%	R\$ 1.516,26
Gratificação de habilitação do policial militar 40%	R\$ 1.059,28
Provento Mensal	R\$ 23.153,65

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 30% (trinta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Subtenente/PM retroagirão a 01/02/2005, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1036349

PORTARIA ALT RR Nº 334 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/428148. Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 297, de 01//04/2010 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 3º Sargento PM RG 9479, JOEL PEREIRA MELO, mat. nº 339884601, pertencente ao Quadro